



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador TOINHO PÉ DE AÇO

PROJETO DE DECRETO Nº. _____ / 2025

Autor: Vereador TOINHO PÉ DE AÇO (REPUBLICANOS)

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “SEMEART -
SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **SEMEART -
SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, de
natureza social, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, dotada
de autonomia administrativa e financeira, fundada em 11 de agosto de 2022,
portadora do CNPJ 48.058.851/0001-11 com sede e foro na cidade de João Pessoa,
Estado da Paraíba, devidamente registrada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 27 de
novembro de 2025.


TOINHO PÉ DE AÇO
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador TOINHO PÉ DE AÇO
JUSTIFICATIVA

A **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**, faz atualmente atendimento a mais de 200 pessoas e atua nas áreas de Promoção da assistência social, do voluntariado do suporte básico de vida, Promoção da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações, Promoção da cultura, esporte e lazer, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, Promoção do desenvolvimento sustentável, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente, Promoção de direitos estabelecidos em consonância com todo e qualquer ato ou fato de interesse da associação, Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Estudos e pesquisas, realização de cursos palestras, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, Atender a população de forma gratuita no suporte básico de vida, e trabalhos de conscientização da comunidade em geral em qualquer lugar do Território Nacional e/ou Internacional, desde que todas as despesas necessárias sejam custeadas pelo órgão solicitante do serviço.

Prestar serviços para empresas particulares, onde, ocorrendo remuneração pelo serviço prestado, haverá reversão integral do valor para a manutenção da associação, e tem como missão semear e colher a dignidade humana, promovendo a transformação por meio do esporte, cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 27 de novembro de 2025.


TOINHO PÉ DE AÇO
VEREADOR - REPUBLICANOS

ESTATUTO SOCIAL

A SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, também designada pela sigla SEMEART, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois sob a forma de Associação e Organização Não Governamental, é pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - O prazo de duração da associação é indeterminado.

Art. 3º - A associação tem sede e foro na Rua José Antônio da Silva Neto, s/n, CEP 58062-330, Bairro do Paratibe, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da Federação, com atuação em qualquer parte do território nacional elou internacional.

Art. 4º - A fundação se rege pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela Legislação aplicável.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 5º - A SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS tem por finalidade:

- I - Promoção da assistência social, do voluntariado, do suporte básico de vida;
- II - Promoção da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- III - Promoção da cultura, esporte e lazer, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- V - Promoção do desenvolvimento sustentável, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- VI - Promoção de direitos estabelecidos em consonância com todo e qualquer ato ou fato de interesse da associação;
- VII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VIII - Estudos e pesquisas, realização de cursos palestras, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- IX - Atender a população de forma gratuita no suporte básico de vida, e trabalhos de conscientização da comunidade em geral em qualquer lugar do Território Nacional e/ou Internacional, desde que todas as despesas necessárias sejam custeadas pelo órgão solicitante do serviço;
- X - Prestar serviços para empresas particulares, onde, ocorrendo remuneração pelo serviço prestado, haverá reversão integral do valor para a manutenção da associação;

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, A SEMEART SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

Parágrafo Único - A SEMEART SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Carlos Antônio Júnior
Advogado
OAB-PB: 22 493

Art. 7º - A SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS funcionamento por meio de Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens E pela diretoria.



Art. 8º- A fim de cumprir suas finalidades, A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS se organizará em unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 9º - A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, efetivos, benfeitores, honorários, contribuintes.

I - O ingresso de novos membros será feito por meio de um teste com duração de até três meses onde, neste período, o candidato a membro da SEMEART SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS será submetido às dinâmicas definidas pela diretoria. Ao passar no teste e ingressar na A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, o membro deverá apresentar toda a documentação exigida para registro, em um prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

II - As punições serão feitas da seguinte maneira: Advertência Verbal; Advertência por Escrito; Suspensão Leve; Suspensão Média; Suspensão Grave; Expulsão Amigável; Expulsão Grave; e Afastamento.

Art. 10º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Participar de todas as atividades associativas;
- IV - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS;
- V - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- VI - O membro pode candidatar-se a diretoria após completar cinco anos de atividade na instituição, estando devidamente inscrito na SEMEART SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e quite com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, difundir seus objetivos e ações;
- IV - Cooperar de forma voluntária;

Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Carlos Antônio Júnior
Advogado
OAB-PB/22.493



Art. 13° - A SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo Único - A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS poderá renumerar seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, não podendo os valores serem inferiores aos constantes das tabelas de honorários fixadas pelos respectivos conselhos de classe.

Art. 14° - A Assembleia Geral, órgão soberano da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15° - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 37;
- III - Decidir sobre a extinção da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, nos termos do artigo 36;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS;

Art. 16° - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17° - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal,

Art. 18° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação desde que o quórum corresponda à maioria simples dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19° - A SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagem pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 20° - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Acadêmico, um Coordenador Pedagógico, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.


Carlos Antonio Junior
Advogado
OAB-PB: 22.493

- I - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



Art. 21° - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**;
- II - Executar a programação anual de atividades da **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários (lato sensu);
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da **SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**.

Art. 22° - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 23° - Compete ao Presidente:

- I - Representar **A SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS** Judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 24° - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25° - Compete ao Primeiro Secretário:

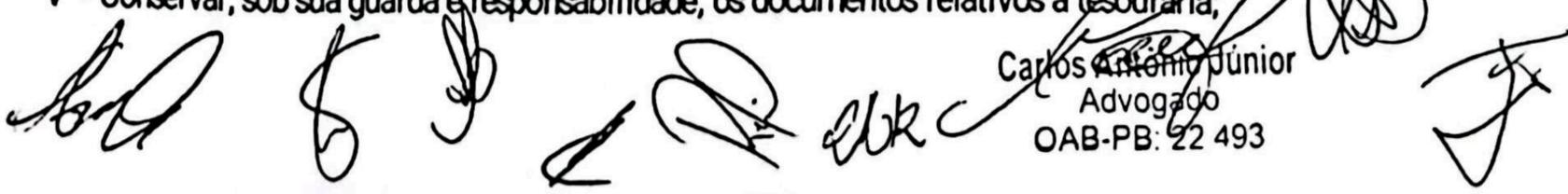
- I - Secretariar todas as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da **SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração em favor da **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**.

Art. 26° - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração;

Art. 27° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, escritas contábeis da **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal as escritas da **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais e realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;



Carlos Antônio Júnior
Advogado
OAB-PB: 22 493

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, sob pena de responsabilidade por qualquer quantia extraviada e obrigação de restituição do dano.



Art. 28° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração em favor do Primeiro Tesoureiro.

Art. 29° - O Conselho Fiscal será constituído por 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.
- III - Em caso de esgotamento de suplentes, será convocada, em no máximo 30 (trinta) dias, por Assembleia Extraordinária para apontar outros suplentes.

Art. 30° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS;
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31° - Compete ao(s) advogado(s):

- I - Prestar assessoria jurídica à associação;
- II - Analisar e dar orientações referentes aos questionamentos e pedidos de esclarecimento suscitados pela instituição;
- III - Orientar a Diretoria e o Conselho Fiscal quanto à legalidade de suas decisões e ações, mediante parecer fundamentado após solicitação formal por escrita.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 32° - O patrimônio da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, constituído de bens móveis, imóveis, veículos, sennoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 33° - No caso de dissolução da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.79°/99, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social.

Carlos Antônio Junior
Advogado
OAB-PB 22.493

Art. 34° - Na hipótese de a SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.79°/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35°- A prestação de contas da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 7° da Constituição Federal.

Parágrafo Único- SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS poderá ter registrada em seu nome conta bancária para recebimento de doações e poupança de recursos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36° - SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando impossível for continuar com suas atividades.

Art. 37° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38° - Os casos omissos ou duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Estatutos da SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS.

João Pessoa, 17 de Junho de 2022.

Carlos Antonio Junior
Advogado
OAB-PB: 22 493

1º OFÍCIO
DISTRITAL

Jonathas Macedo de Souza Noronha
Presidente

Francisca Amadorcio Herulomo
Vice-Presidente

Elizabeth Gomes de Almeida
Primeiro Secretário

Iza Vanya Silva Batista Abreu
Segundo Secretário

Gilvanda Ma Bezerra
Primeiro Tesoureiro

Renato Glauber R. Alves
Segundo Tesoureiro

Renata de Lima Freire
Coordenador Pedagógico

[Signature]
Coordenador Acadêmico

[Signature]
Carlos Antonio Júnior
Advogado
OAB-PB: 22.493
Advogado:

CARTÓRIO CELEIDA - SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL - COMARCA DA CAPITAL - PB

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: JONATHAS MACEDO DE SOUZA NORONHA. Emol 11,28 Farpen: R\$ 0,34 Fepj: R\$ 2,26, ISS: R\$ 0,56 Dou Fé. ESCREVENTE JULY DAYNE NEIRELES PRING. Selo Digital AF40316-F98T. Data 14/07/2022 14:15 Consulte <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 50000-000
Fone: (63) 3241-7177 - João Pessoa - PB
tostanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 811858 e registrado no Livro A 1103 sob nº 811858 e folha 042 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 11/08/2022 08:54:32
SELO DIGITAL: ANE47959-C7NP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 281,99 FARPEN: R\$ 15,43 FEPJ: R\$ 56,40
ISS: R\$ 14,10



[Signature]
LEONARDO CARVALHO SUARES - ESCREVENTE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.058.851/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2022
NOME EMPRESARIAL SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
CEP 58.062-330	BAIRRO/DISTRITO PARATIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMEARTJP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8805-5187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 09:49:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, nesta data, foi conferida Personalidade Jurídica à:

DATA DO REGISTRO	11/08/2022	LIVRO	A-1103	REGISTRO Nº	811.858
Denominação	SEMEART-SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS				
Natureza Jurídica	ASSOCIAÇÃO				
Sede	Rua José Antônio da Silva Neto, s/n, Paratibe, João Pessoa, Estado da Paraíba.				
Fins	Promoção da assistência social, do voluntariado, do suporte básico de vida.				
Tempo de Duração	Indeterminado				
Modo de Administração	Diretoria				
Representação	Presidente				
Atto Constitutivo Reformável	SIM Modo: Através da Assembleia Geral				
Responsabilidade Subsidiária dos Membros	Não respondem				
Condição de Extinção	Por deliberação da Assembleia Geral				
Destino do Patrimônio	O respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha, preferencialmente o mesmo objetivo social.				

Jonathas Macedo de Souza Nobrega	Presidente
Francisca Anolacio Herculano	Vice-Presidente
Bruno Pontes da Costa	Diretor Acadêmico
Reinaldo de Luna Freire	Coordenador Pedagógico
Elizabeth Gomes de Almeida	Primeira Secretária
Isa Nayla Silva Batista Nobrega	Segunda Secretária
Glyvanda Maria Barboza	Primeira Tesoureira
Renato Glauber Rodrigues Freire Alves	Segundo Tesoureiro

O referido é verdade e dou fé aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois em João Pessoa/PB.

Leonardo Carvalho Soares
OFICIAL DO REGISTRO
Leonardo Carvalho Soares
 Escrevente

Selo Digital: ANE47955-CTNP. Confira a Autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador TOINHO PÉ DE AÇO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

AUTOR: VEREADOR TOINHO PÉ DE AÇO

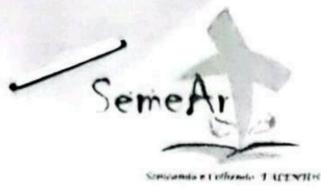
Eu, Vereador Antonio Luiz de Lima Filho (Toinho Pé de Aço), no exercício de minhas funções públicas, venho por meio deste documento, atestar que a entidade denominada "**SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**", registrada sob o CNPJ 48.058.851/0001-11, tem operado de maneira consistente e efetiva durante os últimos 2 (dois) anos.

Durante este período, a entidade **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS** tem desempenhado um papel fundamental na comunidade, proporcionando apoio essencial às pessoas que passam por necessidade alimentar bem como assistência social, educacional e cultural. A organização tem se dedicado incansavelmente a promover o bem-estar físico e emocional das pessoas.

Além disso, a entidade **SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS** tem demonstrado seu comprometimento com as áreas de atuação previstas na Lei das Utilidades Públicas Municipais. Suas atividades englobam, atendimentos de no esporte com aulas de judô, jiu-jitsu, capoeira, ballet e ginástica rítmicas, bem como aulas de músicas com violão e flauta bem como reforço escolar, além de distribuição de alimentos, contribuindo para uma comunidade mais abastecida de suas necessidades primárias.

Sala das sessões, João Pessoa 06 de dezembro de 2024


TOINHO PÉ DE AÇO
VEREADOR - REPUBLICANOS



NOSSA MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana, promovendo a transformação por meio do esporte, cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Entidade: SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos

CNPJ: 48.058.851/0001-11

Período: 2024

Local: João Pessoa 03 de Dezembro de 2024

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar as principais atividades realizadas pela SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos durante o período de 2023. A entidade atua nas áreas de Promoção da assistência social, do voluntariado, do suporte básico de vida; Promoção da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações; Promoção da cultura, esporte e lazer, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promoção do desenvolvimento sustentável, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente; Promoção de direitos estabelecidos em consonância com todo e qualquer ato ou fato de interesse da associação; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Estudos e pesquisas, realização de cursos palestras, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; Atender a população de forma gratuita no suporte básico de vida, e trabalhos de conscientização da comunidade em geral em qualquer lugar do Território Nacional e/ou Internacional, desde que todas as despesas necessárias sejam custeadas pelo órgão solicitante do serviço; Prestar serviços para empresas particulares, onde, ocorrendo remuneração pelo serviço prestado, haverá reversão integral do valor para a manutenção da associação, e tem como missão Semear e colher a dignidade humana, promovendo a transformação por meio do esporte, cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro. Abaixo detalhamos as atividades de cada área de atuação.

2. Atividades Desenvolvidas

2.1 Educação

Projetos realizados:

Palestra com assistente social em roda de dialogo com as famílias interagindo com os filhos e seus cuidados e desafios prematuro, cursos profissionalizantes na área de cuidador de idoso, atendente de caixa e balconista, trabalha com as crianças em oficinas de leituras e arte cênica.

Número de atendidos: 100 crianças e adolescentes.

Principais resultados:

O resultado dessas atividades educacional teve como melhoria e resultado a melhoria no desenvolvimento escolar das crianças e adolescentes, bem como a inter-relação familiar.

2.2 Saúde

Campanhas de conscientização e prevenção: Descrição breve das campanhas realizadas, como vacinação, exames preventivos, ou atividades voltadas para a saúde mental.

Atendimentos: atendimento através de palestras de saúde mental.



NOSSA MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

Impacto social: o aumento do conhecimento através das palestras.

2.3 Assistência Social

Programas de apoio: nossa instituição realiza destruição de alimentos para as famílias das pessoas cadastradas, distribuições de roupas através de doação de parceiros e o PAA municipal.

Beneficiários: 300 famílias cadastradas nas atividades oferecida em nossa instituição no bairro de.

Parcerias e colaborações: PAA Municipal da Prefeitura

2.4 Cultura

Eventos e oficinas culturais: eventos culturais de Ballet, Ginastica Ritimica, musicais e Festivais

Promoção cultural: roda de capoeira, ciranda de leitura de livros, festivais.

Participação da comunidade: 200 crianças e adolescentes.

3. Recursos Utilizados

Recursos humanos: 10 voluntários 10 funcionários.

Recursos financeiros: emendas parlamentar, municipais e estaduais e federais

Esporte: R\$ 250.000,00

Social: R\$ 400.000,00

Parcerias e doações: Entidades parceiras e contribuições que apoiaram as atividades.

4. Desafios e Perspectivas

Desafios enfrentados: a evasão de crianças e adolescente devido à dificuldade financeira e social.

Perspectivas futuras: levar atividade dentro das comunidades local

5. Conclusão

A SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos, reafirma seu compromisso com Semear e colher a dignidade humana, promovendo a transformação por meio do esporte, cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro, mantendo esforços contínuos para ampliar e melhorar suas ações junto à comunidade. Agradecemos a todos os parceiros, voluntários e apoiadores que contribuíram para o sucesso de nossas atividades.

Assinaturas dos Dirigentes:



Aldson Lacerda de Queiroga Tertó
Cargo: Presidente

Francisca Anolascio Herculano
Francisca Anolascio Herculano
Vice-Presidente



Bruno Ponte
Diretor Acadêmico

Reinaldo de Luna Feire
Reinaldo de Luna Feire
Coordenador Pedagógico

Elizabeth Gomes de Almeida
Elizabeth Gomes de Almeida
Primeira Secretária

Isa Nayla Silva Batista Nóbrega
Isa Nayla Silva Batista Nóbrega
Segunda Secretária

Givanda M^a Barbosa
Givanda Maria Barbosa
Primeira Tesoureira

Renato Glauber R. Alves
Renato Glauber Rodrigo Freire Alves
Segundo Tesoureiro



NOSSA MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana, promovendo a transformação por meio do esporte, cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

ANEXO III

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ano-Exercício: [Ano]

1. Dados da Entidade

Nome da Entidade: SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos

CNPJ: 48.058.851/0001-11

Endereço: Rua José Antônio da Silva Neto, 176, CEP 58062-330 - Paratibe – João Pessoa/PB

Telefone/E-mail: 83 99111-6349 / semeartjp@hotmail.com

Dirigentes:

Aldson Lacerda de Queiroga Terto

Cargo: Presidente

Francisca Anolascio Herculano

Vice-Presidente

Bruno Ponte

Diretor Acadêmico

Reinaldo de Luna Féire

Coordenador Pedagógico

Elizabeth Gomes de Almeida

Primeira Secretária

Isa Nayla Silva Batista Nóbrega

Segunda Secretária

Givanda Maria Barbosa

Primeira Tesoureira

Renato Glauber Rodrigo Freire Alves

Segundo Tesoureiro

2. Resumo das Atividades Realizadas

(Descreva de forma resumida as atividades realizadas durante o ano-exercício, destacando os principais projetos, serviços prestados e o público atendido.)

Exemplo: Neste exercício, a SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos realizou as seguintes atividades:

MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.



NOSSA MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

1) PROJETO SEMEAR: O atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e residentes de comunidades carentes próximas à instituição, a partir da oferta de práticas esportivas nas modalidades de judô, jiu-jitsu e capoeira.
Resultado: inicialização na participação de campeonatos de judô, jiu-jitsu e rodas de capoeira.

2) PROJETO SEMEAR 2: O objetivo geral do projeto é promover a inclusão de crianças e adolescentes com atividades de judô, jiu-jitsu, ballet e ginástica rítmica, por meio da realização de aulas divididas por faixa etária de idade.
Resultado: inicialização na participação de campeonatos de judô, jiu-jitsu apresentação de festivais de danças e cultura popular.

3) PROJETO SEMEAR 3: Ofertar aulas de violão para crianças e adolescentes da comunidade, aulas de capoeira no contra turno escolar para crianças e adolescentes, atividades lúdicas com crianças e adolescentes, estimulando as habilidades sociais, emocionais, físicas, cognitivas e psicológicas de maneira lúdica.
Resultado: fortalecimento de vínculo familiar, convívio em grupo.

4) PROJETO Transformando o Esporte em Amor: O projeto Transformando Esporte em Amor tem como metodologia a ideia de por meio dos exercícios e repetições, desenvolver a relação dos alunos com a sociedade e com o ambiente familiar.
Resultado: fortalecimento família, convívio em grupo e atividade física e motora.

3. Demonstrativo de Receitas e Despesas

3.1 Receitas Obtidas Fonte de Receita	Valor (R\$)
Contribuições de Associados	[\$ 0,00]
Doações de Pessoas Físicas	[\$ 0,00]
Doações de Empresas/Outros Parceiros	[\$ 0,00]
Recursos Recebidos do Poder Público	R\$ 650.000,00
Outras Receitas	[\$ 0,00]
Total de Receitas	R\$ 650.000,00

3.2 Recursos Recebidos do Poder Público

Órgão Concedente	Valor (R\$)	Finalidade/Ação Realizada
1) Emenda Parlamentar SEJER- Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação	R\$ 130.000,00	Ofertar acesso gratuito a 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes nas práticas esportivas de judô, jiu-jitsu e capoeira;
2) Emenda Parlamentar	R\$ 200.000,00	Ofertar a 200 alunos, de 5 á 17 anos e 11 meses que irão participar das



NOSSA MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana, promovendo a transformação por meio do esporte, cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

atividades de judô, jiu-jitsu, ballet e ginástica rítmica.

3) Emenda Parlamentar	R\$ 200.000,00	Organização de 08 eventos para as crianças e adolescentes mostrar as habilidades aprendidas nas Oficinas. Compra de lanches para oferecer as crianças e adolescentes atendidas pelo projeto.
4) Emenda Parlamentar	R\$ 120.000,00	O projeto conta com 100 vagas para crianças dos 8 aos 18 anos, que são acompanhadas por profissionais de educação física, psicólogos e fisioterapeutas,
Total de Recursos Públicos	R\$ 650.000,00	

**NOSSA MISSÃO**

Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

	Valor (R\$)
3.3 Despesas Realizadas Categoria de Despesa	
Salários e Encargos Sociais	R\$ 300.000,00
Aluguel e Infraestrutura	R\$ 72.800,00
Materiais de Consumo	R\$ 277.200,00
Serviços Terceirizados	[Valor]
Equipamentos e Manutenção	[Valor]
Total de Despesas	R\$ 650.000,00

4. Saldo do Exercício

Receitas Totais: R\$ 650.000,00

Despesas Totais: R\$ 650.000,00

Saldo Final: R\$ 650.000,00

5. Declaração de Veracidade

Declaramos, para os devidos fins, que o presente relatório reflete fielmente as atividades e as contas da entidade referentes ao exercício de 2023.

João pessoa 03 de Dezembro 2024

Aldson Lacerda de Queiroga Tertó
Cargo: Presidente

Francisca Anolascio Herculano
Vice-Presidente

Bruno Ponte
Diretor Acadêmico

Reinaldo de Luna Feire
Coordenador Pedagógico

idade humana,
mação por meio do esporte.



NOSSA MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

Elizabeth Gomes de Almeida
Primeira Secretária

Isa Nayla Silva Batista Nóbrega
Segunda Secretária

Gilvanda Maria Barbosa
Primeira Tesoureira

Renato Glauber Rodrigo Freire Alves
Segundo Tesoureiro



NOSSA MISSÃO
Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos, declaramos para os devidos fins que o exercício das funções da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos equivalentes desta entidade ocorre de maneira estritamente voluntária.

Os membros da Diretoria e dos Conselhos supracitados não recebem qualquer forma de remuneração, participação financeira, gratificação, bônus ou qualquer tipo de benefício monetário em virtude do desempenho de suas atividades. Da mesma forma, não são aceitas doações, patrocínios ou contribuições de qualquer espécie que tenham como finalidade beneficiar individualmente os integrantes desses órgãos.

Esta declaração reafirma o compromisso de todos os dirigentes com a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão da SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos, sendo nosso trabalho voltado exclusivamente para o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais da entidade.


Aldson Lacerda de Queiroga Terto
Cargo: Presidente

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

João Pessoa, 03 de novembro de 2024.

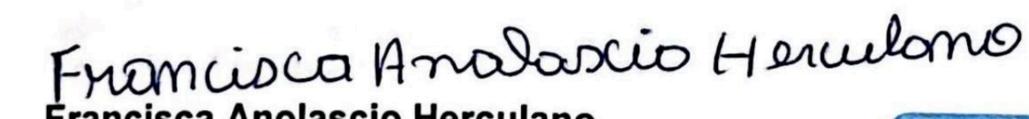
CARTÓRIO VB 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Rômulo Vieira C. Batista - Tabelião
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - João Pessoa-PB
CEP: 58056-010 - Fone: (83) 3235-8999 / 3235-6999

Reconhecimento de Firma 2024-071792

Reconheço por semelhança a firma de:
BRUNO PONTES DA COSTA*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB. 05/12/2024 16:27:26.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQN64964-RY76
EMOL: 12,91 FARPEN: 2,50 FEPJ: 1,61
ISS: R\$ 0,65 Total: 17,75


RIKELEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO




Francisca Anolascio Herculano
Vice-Presidente

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA


Bruno Ponte
Diretor Acadêmico

CARTÓRIO VB 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Rômulo Vieira C. Batista - Tabelião
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - João Pessoa-PB
CEP: 58056-010 - Fone: (83) 3235-8999 / 3235-6999

Reconhecimento de Firma 2024-071791

Reconheço por semelhança as firmas de:
ALDSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO*****
FRANCISCA ANOLASCIO HERCULANO*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB. 05/12/2024 16:27:22.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQN64962-V0P0, AQN64963-I2R1
EMOL: 25,02 FARPEN: 5,16 FEPJ: 3,22
ISS: R\$ 1,30 Total: 35,50


RIKELEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



NOSSA MISSÃO

Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.



Reinaldo de Luna Freire
Reinaldo de Luna Freire
Coordenador Pedagógico

CARTÓRIO VB VIEIRA BATISTA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Rômulo Vieira C. Batista - Tabelião
Rua Elias Pereira de Araujo, 40 - Mangabeira - João Pessoa-PB
CEP: 58056-010 - Fone: (33) 3239-0699 / 3239-0990

Reconhecimento de Firma 2024-071795

Reconheço por semelhança a firma de:
REINALDO DE LUNA FREIRE*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB. 05/12/2024 16:29:31.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQN64967-A5AY
EMOL: 12,91 FARPEN: 2,58 FEPJ:1,61
ISS:R\$ 0,65 Total: 17,75

Rikeley Almeida de Lima
RIKLEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Serviço Notarial
2º Ofício Distrital
Rua Elias Pereira de Araujo, 40 - Mangabeira
João Pessoa - PB
VIEIRA BATISTA

Elizabeth Gomes de Almeida
Elizabeth Gomes de Almeida
Primeira Secretária

Isa Nayla Silva Batista Nóbrega
Isa Nayla Silva Batista Nóbrega
Segunda Secretária



Gilvanda M. Barbosa
Gilvanda Maria Barbosa
Primeira Tesoureira

CARTÓRIO VB VIEIRA BATISTA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Rômulo Vieira C. Batista - Tabelião
Rua Elias Pereira de Araujo, 40 - Mangabeira - João Pessoa-PB
CEP: 58056-010 - Fone: (33) 3239-0699 / 3239-0990

Reconhecimento de Firma 2024-071800

Reconheço por semelhança a firma de:
GILVANDA MARIA BARBOZA*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB. 05/12/2024 16:35:39.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQN64972-NSI2
EMOL: 12,91 FARPEN: 2,58 FEPJ:1,61
ISS:R\$ 0,65 Total: 17,75

Rikeley Almeida de Lima
RIKLEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Serviço Notarial
2º Ofício Distrital
Rua Elias Pereira de Araujo, 40 - Mangabeira
João Pessoa - PB
VIEIRA BATISTA

Renato Glauber R. Alves
Renato Glauber Rodrigo Freire Alves
Segundo Tesoureiro



NOSSA MISSÃO
Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

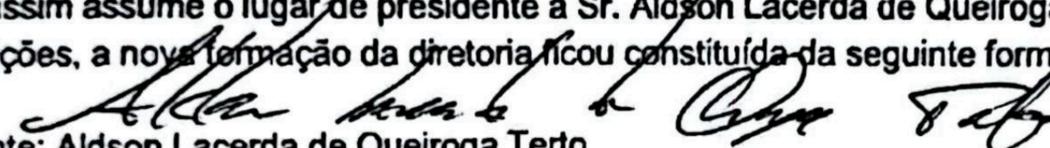


ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 003/2023

ATA DA ASSEMBLÉIA PARA COMUNICAR O DESLIGAMENTO DO PRESIDENTE

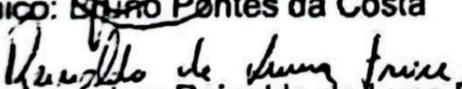
As 14:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, numa Terça feira, na sede da ONG SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos, situada na Rua José Antônio da Silva Neto, 176, CEP 58062-330, bairro Paratibe, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Na ocasião foram convocados a participar da assembleia: Francisca Anolascio Herculano, Bruno Pontes da Costa, Reinaldo de Luna Freire, Reinaldo de Luna Freire, Isa Nayla Silva Batista Nóbrega, Gilvanda Maria Barboza, e Renato Glauber Rodrigues Freire Alves. Na ocasião Jonathas Macedo de Souza Nóbrega, comunica o seu desligamento ao presentes. A assembleia deliberou de forma unânime o comunicado de desligamento do Sr. Jonathas Macedo de Souza Nóbrega, onde passa a ser presidente, o Sr. Aldson Lacerda de Queiroga Terto. Conforme o art. 37 do estatuto da SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos, o presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos sócios em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim e entrara em vigor, na data de seu registro em cartório. Sendo assim assume o lugar de presidente a Sr. Aldson Lacerda de Queiroga Terto. Logo após as substituições, a nova formação da diretoria ficou constituída da seguinte forma.

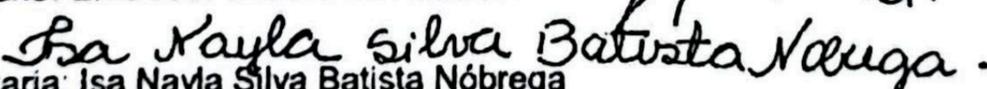

Presidente: Aldson Lacerda de Queiroga Terto

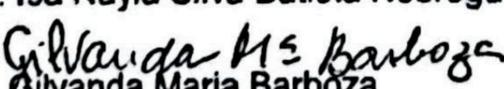

Vice-presidente: Francisca Anolascio Herculano


Diretor Acadêmico: Bruno Pontes da Costa


Coordenador pedagógico: Reinaldo de Luna Freire


Primeira secretária: Elizabeth Gomes de Almeida


Segunda secretária: Isa Nayla Silva Batista Nóbrega


Primeira tesoureira: Gilvanda Maria Barboza


Segundo tesoureiro: Renato Glauber Rodrigues Freire Alves

Após a assembleia tomou posse os novos membros, agradecendo a confiança de todos e se comprometendo a trabalhar para atingir os objetivos, traçados para a SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos.

Declaramos, sob pena de lei, que a presente copia e transcrição fiel e integra da ATA lavrada em data 21 de Dezembro de 2023 da SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos, as folhas 45 à 47.

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 52010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 828417 e registrado no Livro A 1211 sob nº 828417 e folha 199 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB, 01/02/2024 14:11:01

SELO DIGITAL: APH72380-1ARL

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>
ENCL:RS 0064,95 FARPEN:RS 019,03 FEPS:RS 012,91
ISS:RS 003,23



LEONARDO CARVALHO SÓBRES - SECRETÁRIO

JONATHAS Macedo de Souza MÓBREGA

Ata de assembleia para votação do estatuto para criação da associação SEMEARTE - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS.



Às 19hs (dezenoves horas) do dia 17 de Junho de 2022, na sede da associação SEMEARTE - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, na Rua José Antônio da Silva Neto, s/n, CEP 58062-330, Bairro do Paratibe, cidade de João Pessoa, Paraíba, estando presentes, Jonathas Macedo de Souza Nobrega, Elizabeth Gomes de Almeida, Gilvanda Maria Barboza, Isa Nayla Silva Batista Nóbrega, Bruno Pontes da Costa, Francisca Anolascio Herculano, Reinaldo de Luna Freire, Renato Glauber Rodrigues Freire Alves, foi oficialmente aberto à assembleia para deliberar a votação do estatuto social e eleição da diretoria da associação SEMEARTE - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, de acordo com o que delibera o artigo 55º do estatuto social da associação SEMEARTE - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Jonathas Macedo de Souza Nobrega e para secretária Elizabeth Gomes de Almeida.

Agradecendo a indicação a presidente apresentou os trabalhos em pauta passando a ordem do dia.

Iniciaram-se os debates sobre as propostas que depois de debatidas, analisadas e modificadas foram aprovados por todos, no projeto do estatuto, pelos demais presentes.

Nesse mesmo ato foram aprovados os nomes indicados por unanimidade e eleito à diretoria que será constituída da seguinte forma.

Presidente: Jonathas Macedo de Souza Nobrega;

Vice-Presidente: Francisca Anolascio Herculano;

Diretor Acadêmico: Bruno Pontes da Costa;

Coordenador Pedagógico: Reinaldo de Luna Freire;

Primeira Secretária: Elizabeth Gomes de Almeida;

Segunda Secretária: Isa Nayla Silva Batista Nóbrega;

Primeira Tesoureira: Gilvanda Maria Barboza;

Segundo Tesoureiro: Renato Glauber Rodrigues Freire Alves.

Após a eleição dos novos eleitos tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação SEMEARTE - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS.

Já como novo presidente eleito e empossado Jonathas Macedo de Souza Nobrega, encaminhou o debate sobre as providencia necessária ao futuro da entidade.

O presente ata e o estatuto entra em vigência a partir desta data, só podendo ser alteradas em assembleia geral extraordinária de sócios, convocada especialmente para este fim pela diretoria, pelo conselho fiscal.

Assim assinam os membros:

Jonathas Macedo de Souza Nobrega

Francisca Anolascio Herculano

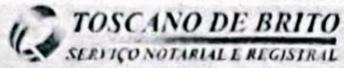
Elizabeth Gomes de Almeida

Gilvanda M. Barboza

Renato Glauber R. Alves

Reinaldo de Luna Freire

Isa Nayla Silva Batista Nobrega



Rua Candido Pessoa, 31 CEP 58010-260
Fone: (83) 3241-7177 João Pessoa
toscanodebrito.com.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 811857 e registrado
no Livro A 1103 sob nº 811857 e folha 039 e arquivado
neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 11/08/2022 08:52:26

SELO DIGITAL: ANE47958-YTKQ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOL: R\$ **84,60 FARPEN: R\$ *15,03 FEPJ: R\$ *16,92

ISS: R\$ **4,23



LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**



O SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS convoca todos os seus colaboradores e associados efetivos para a eleição dos seus representantes na SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, conforme Instrução Normativa 06/04 em cumprimento a Norma Regulamentadora n. 05, Portaria MTb n. 3214/78, alterada pela Portaria n. 08/99 recepcionado pelo Decreto 5.757 de 21/05/2003 e Portaria CIPA/SEFAZ de 2008, a ser realizada em escrutínio secreto, no dia 17 de Junho de 2022, às 19h, na Rua José Antônio da Silva Neto, s/n, CEP 58062-330, Bairro do Paratibe, cidade de João Pessoa.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Para Presidente: Jonathas Macedo de Souza Nobrega;

Para Vice-Presidente: Francisca Anolascio Herculano;

Para Diretor Acadêmico: Bruno Pontes da Costa;

Para Coordenador Pedagógico: Reinaldo de Luna Freire;

Para Primeiro Secretário: Elizabeth Gomes de Almeida;

Para Segundo Secretário: Isa Nayla Silva Batista Nóbrega;

Para Primeiro Tesoureiro: Gilvanda Maria Barboza;

Para Segundo Tesoureiro: Renato Glauber Rodrigues Freire Alves

João Pessoa, 27 de Maio de 2022.



NOSSA MISSÃO
Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE – NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A DIRIGENTES

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **SEMEART - Semeando e Colhendo Talentos**, declaramos para os devidos fins que, conforme disposto no Estatuto Social da instituição, não há qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados.

Reafirmamos que todos os recursos da entidade são integralmente destinados à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais, não sendo permitida qualquer forma de remuneração ou benefício pessoal aos envolvidos na administração.

João Pessoa, 03 de novembro de 2024.


Aldson Lacerda de Queiroga Tertó
Cargo: Presidente

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA


Francisca Anolascio Herculano
Vice-Presidente

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA


Bruno Ponte
Diretor Acadêmico


Reinaldo de Luna Freire
Coordenador Pedagógico

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA


Elizabeth Gomes de Almeida
Primeira Secretária

CARTÓRIO **VB** 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Rômulo Vieira C. Batista - Tabelião
VIEIRA BATISTA DISTRIAL DE MANGABEIRA Rua Elias Pereira de Araujo, 40 - Mangabeira - João Pessoa-PB
CEP: 58056-010 - Fone: (83) 3239-6899 / 3239-6990

Reconhecimento de Firma 2024-071789

Reconheço por semelhança as firmas de:
BRUNO PONTES DA COSTA*****
REINALDO DE LUNA FREIRE*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB. 05/12/2024 16:26:09.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQN64959-FOKO, AQN64960-XMQJ
EMOL: 25,82 FARPEN: 5,16 FEPJ: 3,22
ISS: R\$ 1,30 Total: 35,50

RIKLEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTARCATÁRIO



CARTÓRIO **VB** 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Rômulo Vieira C. Batista
VIEIRA BATISTA DISTRIAL DE MANGABEIRA Rua Elias Pereira de Araujo, 40 - Mangabeira - João Pessoa-PB
CEP: 58056-010 - Fone: (83) 3239-6899 / 3239-6990

Reconhecimento de Firma 2024-071788

Reconheço por semelhança as firmas de:
ALDSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO*****
FRANCISCA ANOLASCIO HERCULANO*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB. 05/12/2024 16:26:07.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQN64957-YJM2, AQN64958-XPLB
EMOL: 25,82 FARPEN: 5,16 FEPJ: 3,22
ISS: R\$ 1,30 Total: 35,50

RIKLEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTARCATÁRIO





NOSSA MISSÃO
Semear e colher a dignidade humana,
promovendo a transformação por meio do esporte,
cultura e lazer, abrindo o horizonte para o futuro.

Isa Nayla Silva Batista
Isa Nayla Silva Batista Nóbrega
Segunda Secretária

Gilvanda M^s Barbosa
Gilvanda Maria Barbosa
Primeira Tesoureira

Renato Glauber R. Alves
Renato Glauber Rodrigo Freire Alves
Segundo Tesoureiro

CARTÓRIO VB 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Rômulo Vieira C. Batista - Tabelião
VIEIRA BATISTA DISTRITAL DE MANGABEIRA Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - João Pessoa - PB
CEP: 58062-330 - Fone: (81) 3229-5099 3235-4090

Reconhecimento de Firma 2024-071799

Reconheço por semelhança a firma de:
GILVANDA MARIA BARBOZA*****
Dou fé. Em testemunha da verdade.
João Pessoa-PB. 05/12/2024 16:35:37.
Para consultar, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
SELO DIGITAL: AQN64971-LE4P
EMOL: 12,91 FARPEN: 2,58 FEPJ: 1,61
ISS: R\$ 0,65 Total: 17,75

Rikeley Almeida de Lima
RIKLEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 052.913.944-80

Nome: REINALDO DE LUNA FREIRE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2587965 SSP PB

Data de nascimento: 13/02/1985

Nome da mãe: MARIA IVONETE REINALDO FREIRE

Certidão emitida às 14:42 de 05/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MIL4.G7CH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 109.639.814-12

Nome: ELIZABETH GOMES DE ALMEIDA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3933455 SSP PB

Data de nascimento: 01/03/1996

Nome da mãe: LUANA GOMES DE ALMEIDA

Certidão emitida às 20:40 de 04/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOP, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NZcx.9krl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 486.645.614-00

Nome: GILVANDA MARIA BARBOZA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 09682376 SSP MT

Data de nascimento: 05/12/1966

Nome da mãe: ANTONIA MARIA BARBOZA

Certidão emitida às 20:17 de 04/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 06o4xNr+. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 076.814.934-76

Nome: ISA NAYLA BATISTA NOBREGA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3562243 SSP PB

Data de nascimento: 16/05/1991

Nome da mãe: MARIA MARTHA SILVA DOS SANTOS

Certidão emitida às 20:43 de 04/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **21WD.TV0o**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 839.864.134-72
Nome: ALDSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: SOLTEIRO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1671440 SSP PB
Data de nascimento: 19/01/1974
Nome da mãe: MARIA LACERDA QUEIROGA TERTO

Certidão emitida às 19:58 de 04/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LIHS.fG2t**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 024.543.634-02

Nome: RENATO GLAUBER RODRIGUES FREIRE ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2118272 SSP PB

Data de nascimento: 14/10/1976

Nome da mãe: MIDIAN RODRIGUES FREIRE ALVES

Certidão emitida às 20:33 de 04/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Bmbe.qItQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 061.742.424-12

Nome: FRANCISCA ANOLASCIO HERCULANO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2827105 SSP PB

Data de nascimento: 29/08/1978

Nome da mãe: PAULA MARIA ANOLASCIO

Certidão emitida às 20:00 de 04/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /ZIEu1u8. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798414/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BRUNO PONTES DA COSTA (Data de Nascimento: 01/01/1983)

OU

CPF/CNPJ N° 049.096.244-06

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:09:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9958-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798417/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ISA NAYLA SILVA BATISTA NOBREGA (Data de Nascimento: 16/05/1991)
OU
CPF/CNPJ N° 076.814.934-76

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:11:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9968-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798415/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

REINALDO DE LUNA FREIRE (Data de Nascimento: 13/02/1985)

OU

CPF/CNPJ N° 052.913.944-80

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:10:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9961-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798412/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCISCA ANOLASCIO HERCULANO (Data de Nascimento: 29/08/1978)

OU

CPF/CNPJ N° 061.742.424-12

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:07:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO** (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9954-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798416/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIZABETH GOMES DE ALMEIDA (Data de Nascimento: 01/03/1996)

OU

CPF/CNPJ N° 109.639.814-12

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:11:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9965-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798420/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENATO GLAUBER RODRIGUES FREIRE ALVES (Data de Nascimento: 14/10/1976)

OU

CPF/CNPJ N° 024.543.634-02

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:14:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9975-6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798419/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILVANDA MARIA BARBOZA (Data de Nascimento: 05/12/1966)

OU

CPF/CNPJ N° 486.645.614-00

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:13:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no **CPF/CNPJ** informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO** (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9974-8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 798411/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALDSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO (Data de Nascimento: 19/01/1974)

OU

CPF/CNPJ N° 839.864.134-72

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 21:04:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-9941-1